

ATA Nº. 03/2016

**ATA DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALENÇA  
REALIZADA NO DIA 11 DE  
FEVEREIRO DE 2016.**

- - - Aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Salgueiro Mendes, com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto de Oliveira, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Luís Alberto Mendes Brandão Coelho. Secretariou a Chefe de Divisão Administrativa, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarada aberta a reunião pelas dez horas.-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente após saudar todos os presentes deu a palavra aos membros do executivo, tendo-se registado as seguintes intervenções:-----

- Da Sra. Vereadora Anabela Rodrigues para dizer que como se avizinha um fim de semana romântico foi divulgado, pelo Município, a realização do evento “Fortaleza dos Namorados”, perguntando em que é vão consistir as duas atividade que integram este evento, ou seja a animação de rua e as sessões fotográficas e se para a sua realização foi contratada alguma empresa. Também questionou sobre a sessão que se irá realizar com a atleta Inês Fernandes após a reunião de câmara. -----

- O Sr. Vereador José Monte esclareceu que nessas atividades teremos a colaboração da Academia de Música Fortaleza de Valença a fazer animação musical por várias ruas da Fortaleza assim como de uma escola de dança que irá interagir com as pessoas dando aulas de dança na Praça da Republica. Além disse teremos o comboio turís-

ATA Nº. 03/2016

tico e decoração alusiva ao evento nas portas de entrada da Fortaleza. Porém, atendendo às condições climatéricas e às previsões para esse fim de semana estas atividades, dado serem todas realizadas na rua, poderão ser canceladas. -----

- A Sr. Vereadora Anabela Rodrigues para dizer que sempre que há uma época festiva chove e o argumento é sempre ou que não se faz ou não se fez devido à chuva. -----

- O Sr. Presidente referiu que não é só a Câmara Municipal de Valença a levar a efeito a animação alusiva ao evento. Também o comércio assim como a hotelaria apresentaram os seus programas de animação. Quanto à sessão relativa à Inês Fernandes disse que na mesma serão apresentados os patrocinadores oficiais para a presença da atleta nos Jogos Paralímpicos do Rio de Janeiro 2016. A sessão é na Câmara Municipal de Valença mas poderia ter sido na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, porém é aqui por ter mais apoios de empresas de Valença. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 28 JANEIRO DE 2016:** - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de câmara realizada no dia 28 de janeiro findo, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Presidente e pela Secretária da respetiva reunião. -----

O Sr. Vereador José Manuel Temporão Monte não tomou parte na votação por não ter estado presente nessa mesma reunião. -----

**PONTO 2 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL:** Ratificado por unanimidade o despacho do Sr. Presidente da Câmara do dia 27/01/2016 no qual não foi exercido o direito de preferência no contrato de locação financeira que Álvaro José Figueiredo Esteves Palhares e outros celebraram referente à fração autónoma, designada pela letra “C”, correspondente ao R/C esquerdo, destinada a comércio, do prédio sito em S. Gião, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1834 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 101-C e ratifi-

ATA Nº. 03/2016

cado, também por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente da Câmara do dia 29/01/2016 no qual não foi exercido o direito de preferência na arrematação do prédio urbano, sito na Rua 5 de Outubro, n.º25, Coroadá, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1671 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valença sob o n.º 1239. -----

**PONTO 3 – PROTOCOLO DE PARCERIA ALTO MINHO INVEST – RATIFICAÇÃO:** Acerca do assunto foi presente, para ratificação o protocolo que seguidamente se transcreve:

**“PROTOCOLO DE PARCERIA ALTO MINHO INVEST**

Considerando que:

i. Na Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial -EIDT “Alto Minho 2020” é destacado o potencial do Alto Minho enquanto destino dinâmico e competitivo, capaz de atrair empresas e investimento para o território, privilegiando um conjunto de elementos que se constituem como catalisadores da atratividade empresarial;

ii. O Plano Global de Ação assume como fundamental que o Alto Minho crie no território um ambiente favorável para a consolidação de uma estratégia para a promoção da atratividade empresarial e das vantagens competitivas que o território apresenta, identificando um conjunto de linhas de ação, nomeadamente:

(i) Estruturação, desenvolvimento e dinamização da plataforma de apoio à internacionalização; (ii) Desenvolvimento de ações de marketing territorial e de capacitação institucional para a captação de investimento estrangeiro e de promoção de dinâmicas regionais de internacionalização; (iii) Desenvolvimento, qualificação e promoção da rede de acolhimento empresarial do Alto Minho;

iii. A CIM Alto Minho tem por atribuições a prossecução de fins públicos, nomeadamente, ao nível da promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido;

iv. Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: Ordenamento do território e urbanismo; Promoção do desenvolvimento económico; Património, Cultura e Ciência; Ambiente e saneamento básico; Transportes e comunicações; Equipamento rural e urbano; Energia; Educação, ensino e formação profissional; Cooperação externa, entre outros.

**Entre:**

**COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO**, doravante designada pela CIM do Alto Minho, pessoa coletiva nr. 508754496, com sede na Rua Bernardo Abrunhosa, nº 105, Viana do Castelo, neste ato representada por José Maria da Cunha Costa, com o Cartão de Cidadão nr. 07509686

ATA Nº. 03/2016

2ZY6, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal, com poderes para o ato;

**MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ**, com sede na Praça Municipal, Arcos de Valdevez, pessoa coletiva nr. 505211696, representado pelo seu Presidente João Manuel do Amaral Esteves, portador do Bilhete de Identidade nr. 8199153, emitido em 04-09-2006, pelo Arquivo de Identificação de Viana do Castelo, na qualidade de Presidente do Município de Arcos de Valdevez, com poderes para o ato;

**MUNICÍPIO DE CAMINHA**, com sede no Largo Calouste Gulbenkian, Caminha, pessoa coletiva nr. 500843139, representado pelo seu Presidente Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, portador do Cartão de Cidadão nr. 10598192 3ZY9, na qualidade de Presidente do Município de Caminha, com poderes para o ato;

**MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, com sede no Largo Hermenegildo Solheiro - Vila, Melgaço, pessoa coletiva nr. 505592940, representado pelo seu Presidente Manuel Batista Calçada Pombal, portador do Cartão de Cidadão nr. 30345713 9ZY8, na qualidade de Presidente do Município de Melgaço, com poderes para o ato;

**MUNICÍPIO DE MONÇÃO**, com sede no Largo de Camões, Monção, pessoa coletiva nr. 501935471, representado pelo seu Presidente Augusto Henrique de Oliveira Domingues, portador do Cartão de Cidadão nr. 03616258 2ZY1, na qualidade de Presidente do Município de Monção, com poderes para o ato;

**MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA**, com sede no Largo Visconde de Moselos, Paredes de Coura, pessoa coletiva nr. 506632938, representado pelo seu Presidente Vítor Paulo Gomes Pereira, portador do Cartão de Cidadão nr. 09203369 5Y11; na qualidade de Presidente do Município de Paredes de Coura, com poderes para o ato;

**MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA**, com sede na Praça Dr. António Lacerda, Ponte da Barca, pessoa coletiva nr. 505676770, representado pelo seu Presidente António Vassalo Abreu, portador do Cartão de Cidadão nr. 01932275 5ZZ4; na qualidade de Presidente do Município de Ponte da Barca, com poderes para o ato;

**MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA**, com sede na Praça da República, Ponte de Lima, pessoa coletiva nr. 506811913, representado pelo seu Presidente Vítor Manuel Alves Mendes, portador do Cartão de Cidadão nr. 06217515 7ZY3; na qualidade de Presidente do Município de Ponte de Lima, com poderes para o ato;

**MUNICÍPIO DE VALENÇA**, com sede na Praça da República, Valença, pessoa colectiva nr. 506728897, representado pelo seu Presidente Jorge Manuel Salgueiro Mendes, portador do Cartão de Cidadão nr. 07100346 0ZY0; na qualidade de Presidente do Município de Valença, com poderes para o ato;

**MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana

ATA Nº. 03/2016

do Castelo, pessoa coletiva nr. 506037258, representado pelo seu Presidente José Maria da Cunha Costa, portador do Cartão de Cidadão nr. 07509686 2ZY6; na qualidade de Presidente do Município de Viana do Castelo, com poderes para o ato;

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**, com sede na Praça do Município, Vila Nova de Cerveira, pessoa coletiva nr. 506896625, representado pelo seu Presidente João Fernando Brito Nogueira, portador do Cartão de Cidadão nr. 02865526 5ZY4; na qualidade de Presidente do Município de Vila Nova de Cerveira, com poderes para o ato;

Conjuntamente designados por “Partes”.

É de boa-fé que as Partes celebram e reduzem a escrito o presente Protocolo de Parceria, o qual se regerá pelas seguintes disposições:

**Cláusula 1ª**

**(Âmbito)**

O presente Protocolo enquadra o estabelecimento de uma parceria de colaboração entre as Partes nas áreas do desenvolvimento económico, abrangendo nomeadamente o reforço da cooperação e promoção, e de uma rede qualificada e competitiva de espaços de acolhimento empresarial, tendo em vista a prossecução dos seguintes objetivos gerais. a) Melhoria da capacidade das infraestruturas de acolhimento empresarial existentes, nomeadamente pela expansão e/ou aumento das acessibilidades e outras infraestruturas de apoio; b) Melhoria das dimensões da promoção, capacitação, organização e de gestão da rede regional de acolhimento e atratividade empresarial.

**Cláusula 2ª**

**(Ações)**

As iniciativas a desenvolver no âmbito do presente Protocolo de Parceria podem incluir, entre outras, as seguintes:

- a) A desenvolver pelos Municípios, nomeadamente, estruturação de domínios diferenciadores e qualificadores da oferta de acolhimento da região, através do investimento na estruturação física e funcional, logística e organizativa dos espaços de acolhimento empresarial;
- b) A desenvolver pela CIM Alto Minho, nomeadamente: (i) Divulgação de informação estratégica de apoio à internacionalização do Alto Minho, em estreita colaboração com os principais atores nacionais, regionais e locais; (ii) Dinamização de ações de promoção territorial e atração de investimento, que podem assumir diversos formatos como workshops, seminários, ações de networking, entre outros; (iii) Monitorização e seguimento dos processos de criação e acompanhamento de iniciativas de natureza empresarial na região; (iv) Estruturação e dinamização de ações de capacitação em diferentes domínios e de acordo com as necessidades e os interesses das Partes (v) Apoio na estruturação e montagem de novas candidaturas a apresentar pelos municípios; e,
- c) Outros a definir em conjunto.

ATA Nº. 03/2016

**Cláusula 3ª**

**(Forma de cooperação)**

A atividade de cooperação entre as Partes rege-se pelo presente Protocolo e será objeto de contrato específico para cada ação, o qual deverá:

- a) explicitar a natureza da atividade em apreço, a duração prevista, bem como o papel a desempenhar por cada uma das Partes;
- b) designar os responsáveis por cada uma das instituições para coordenação da atividade; e,
- c) indicar as responsabilidades concretas a assumir por cada uma das Partes.

**Cláusula 4ª**

**(Acompanhamento)**

As Partes comprometem-se a realizar periodicamente, e sempre que se afigure necessário, reuniões de acompanhamento de atividades.

**Cláusula 5ª**

**(Duração)**

- a) O Protocolo de Parceria entra em vigor na presente data e tem a duração de 12 meses, renovando-se automaticamente por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer uma das partes, a qualquer momento, através de carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 60 dias, sem prejuízo do cumprimento dos compromissos e responsabilidades entretanto assumidos.
- b) A denúncia prevista no número anterior só poderá ocorrer após parecer prévio favorável do NORTE 2020 no sentido de que essa denúncia não compromete a candidatura aprovada.

Feito em Viana do Castelo, aos 20 dias do mês de janeiro de 2016, ficando cada uma das Partes com um exemplar.

**Pela CIM Alto Minho (José Maria da Cunha Costa) Pelo Município de Arcos de Valdevez (João Manuel do Amaral Esteves) Pelo Município de Caminha (Luís Miguel da Silva Mendonça Alves) Pelo Município de Melgaço (Manuel Batista Calçada Pombal) Pelo Município de Monção (Augusto Henrique de Oliveira Domingues) Pelo Município de Paredes de Coura (Vítor Paulo Gomes Pereira) Pelo Município de Ponte da Barca (António Vassalo Abreu) Pelo Município de Ponte de Lima (Vitor Manuel Alves Mendes) Pelo Município de Valença (Jorge Manuel Salgueiro Mendes) Pelo Município de Viana do Castelo (José Maria da Cunha Costa) Pelo Município de Vila Nova de Cerveira (João Fernando Brito Nogueira)”. -----**

A Câmara Municipal ratificou, por unanimidade, o transcrito protocolo. -----

**PONTO 4 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PISCINA MUNICIPAL DE VALENÇA – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO:** Acerca do assunto foi presente a informação n.º 49 da DEF de

ATA Nº. 03/2016

1/02/2016. -----  
A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade emitir parecer prévio à celebração do contrato. -----

**PONTO 5 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA A EB1 E JARDIM DE INFÂNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MURALHAS DO MINHO, PARA VISITAS DE ESTUDO – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO:** Acerca do assunto foi presente a informação n.º 53 da DEF de 2/02/2016. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade emitir parecer prévio à celebração do contrato. -----

**PONTO 6 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA EQUIPAMENTOS DE COZINHA E BAR NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E REFEITÓRIO MUNICIPAL: EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO:** Acerca do assunto foi presente a informação n.º 43 da DEF de 5/02/2016. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade emitir parecer prévio à celebração do contrato. -----

**PONTO 7 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO:** Acerca do assunto foi presente a informação n.º 42 da DEF de 5/02/2016. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade emitir parecer prévio à celebração do contrato. -----

**PONTO 8 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVAC DO CENTRO ESCOLAR DE VALENÇA – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO:** Acerca do assunto foi presente a informação n.º 54 da DEF de 2/02/2016. -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade emitir parecer prévio à celebração do contrato.-----

ATA Nº. 03/2016

**PONTO 9 – CIM – ALTO MINHO – QUOTAS:** A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da mensalidade do mês de janeiro. -----

**PONTO 10 – CLUBE TRACÇÃO ÀS 4 – IV EDIÇÃO DE PASSEIO TT – ISENÇÃO DE TAXAS E APOIO LOGÍSTICO:** Acerca do assunto foi presente o requerimento do Clube Tracção às 4, que deu entrada e ficou registado com o n.º 317/2016, a solicitar apoio para o IV Passeio TT a realizar nos dias 6 e 27 de fevereiro. -----

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, isentar do pagamento de taxas, conceder apoio logístico e conceder reforço alimentar aos participantes. -----

**PONTO 11 – SUBSÍDIOS ÀS COLETIVIDADES:** Aprovado por unanimidade a concessão de um apoio de 1.500€ (Mil e quinhentos euros) à Confraria de S. Teotónio. -----

O Sr. Vereador Manuel Lopes Rodrigues não tomou parte da votação nos termos do disposto na alínea b), do n.º1 do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

**PONTO 12 – CARNAVAL – TOLERÂNCIA DO PONTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**PONTO 13 – CARNAVAL – ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE VALENÇA:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**PONTO 14 – PISCINA MUNICIPAL – ISENÇÃO DE TAXAS:** Acerca do assunto foi presente o pedido da Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Lovelhe a solicitar a isenção do pagamento das taxas pela utilização da Piscina Municipal por parte da atleta Inês Fernandes às terça e quinta feiras. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a isenção solicitada.-----

**PONTO 15 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: DELIBERAÇÕES DIVERSAS:**

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Resumo Diário de Tesouraria do dia 10 de fevereiro corrente. Total de disponibilidades – 1.220.034,31€ (um milhão duzentos e vinte mil trinta e quatro euros e trinta e um centimos). “Ciente”. **DESPACHOS**



## ATA Nº. 03/2016

**PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: “Ciente.” SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS:** Aprovado por unanimidade a atribuição de um apoio extraordinário de 750€ (Setecentos e cinquenta euros) à Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Lovelhe. **CEDENCIA DE TRANSPORTES** – Autorizados/ratificados por unanimidade conforme os casos.

Processo	Requerente	Camada	Assunto	Despacho
167/2016	Valença Hóquei Clube	Seniores	30-01-2016 – Póvoa do Varzim	Ratificar
			06-02-2016 – Carvalhos	Ratificar
			27-02-2016 – Paços de Ferreira	Autorizar
			19-03-2016 – Espinho	Autorizar
			16-04-2016 Cucujães	Autorizar
			30-04-2016 – Lavra	Autorizar
			14-05-2016 – Barcelos	Autorizar

**CEDENCIA DE INSTALAÇÕES** – Ratificado, por unanimidade, a cedência do auditório da Biblioteca Municipal no dia 28 de janeiro findo à Associação de Estudantes da Escola Básica e Secundária Muralhas do Minho e no dia 29 de janeiro findo à Equipa do RSI de Valença. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** – Encerrada a ordem de trabalhos, o Presidente fixou um período de intervenção aberto ao público, não tendo havido intervenção por parte do público. -----

**PONTO 16 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária da presente reunião. E, nada mais

11-FEVEREIRO-2016

ATA Nº. 03/2016

havendo a tratar, o Sr. Presidente, pelas 10h40, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----